



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

Solicitante Vereador VER. TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Solicitação nº.	08	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	20	09	2023	Duração da Viagem	3	Dias
Fim da Viagem	22	09	2023			

AGENDA CAMPO GRANDE-MS
SEMINARIO; Estadual dos Vereadores e Funcionários- Instrumentos de Planejamento, Étnica e responsabilidade Jurídica Dos Agentes Políticos e Servidores Públicos.

Aquidauana/MS 18 09 2023

Solicitante 
Vereador Tião Melo - Solidariedade

Autorizo 
Diárias Ver. Nilson Pontim
Presidente da Câmara de Vereadores de Aquidauana

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
RECEBIDO EM: 18 / 09 / 23
REGISTRADO SOB Nº: 312 / 23
HORÁRIO: 10:32h
FUNCIONÁRIO: 

Art. 11 da Lei Ordinária Nº2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos."

Apoio



FACULDADE

Insted

REALIZAÇÃO
MOTA & WILKE

6799235-4279

Seminário

Estadual dos vereadores e funcionários

"INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA
E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES
POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS"

20,21,22 DE SETEMBRO 2023

DIA 20/09/2023 DAS 9 HORAS AS 17 HORAS ENTREGA DE MATERIAL
E INSCRIÇÃO NA SEDE DA UNIÃO DAS CÂMARAS VEREADORES- MS

Programação



PALESTRANTE: MARCELO SALOMÃO ADV E PROFESSOR FACULDADE INSTED
DIA 21 DAS 9:00 HORAS – PAINEL 01 – ÉTICA DOS VEREADORES
E SERVIDORES PÚBLICOS. SOB A ÓTICA DO PODER LEGISLATIVO
11:00 – DEBATE
11:30 – ENCERRAMENTO
11:30 AS 14:00 – INTERVALO ALMOÇO



PALESTRANTE: GEORGES ELIAS AYACHE - PROFESSOR FACULDADE INSTED E
FUNCIONÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MS-TCE.
DIA 21 DAS 14:00 HORAS PAINEL 02 – INSTRUMENTOS
DE PLANEJAMENTO NA GESTÃO PÚBLICA
15:30 – DEBATE
16:00 – ENCERRAMENTO



PALESTRANTE: HUMBERTO LAPA FERRI - PROMOTOR DE JUSTIÇA
DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL E PROFESSOR
DE DIREITO PENAL NA FACULDADE INSTED .
DIA 22 DAS 09:00 – PAINEL 03 – RESPONSABILIDADE JURÍDICA
DOS VEREADORES E SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.
10:30 – DEBATE
11:00 – ENCERRAMENTO

Local:
Faculdade
Insted

- Rua 26 de Agosto, 63 - Centro, Campo Grande - MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PEDIDO DE PARECER JURÍDICO

Requerente: Vereador Tião Melo
Requerido: Câmara Municipal de Aquidauana-MS
Assunto: Solicitação de Diárias

Em atendimento ao encaminhamento da Presidência desta Casa de Leis, para exarar parecer jurídico, acerca do processo de Solicitação de Diárias do Vereador Tião Melo para os dias 20 a 22 de setembro próximo futuro, passo a relatar.

O Nobre Edil solicitou 03 diárias para participar no Seminário Estadual dos Vereadores e dos Funcionários Públicos, com o tema: "INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO, ÉTICA E RESPONSABILIDADE JURÍDICA DOS AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES PÚBLICOS", que será realizado pela Faculdade Insted com apoio da União das Câmaras Municipais na cidade Campo Grande, nos referidos dias já informados.

Os fundamentos do Requerimento do Vereador foram formalizados nos expressos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2.564/2018 e, com as demais normas que regulam as atribuições do sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante com os atos de gestão pública, e visando a orientar o administrador público, passo a tecer as minhas considerações ao pedido:

1. O relatório referente a solicitação de diárias do Ver. Tião Melo, em análise, verificou-se que o mesmo apresentou e juntou um Folder do Evento do Seminário e justificou de forma sucinta sobre o referido seminário com o deslocamento e estadias para a cidade de Campo Grande-MS;

2. Ante as considerações e as informações da documentação apresentada nesta solicitação de diárias, bem como ter detalhado os dias, os horários do evento e o Tema do Seminário, verifica-se o interesse público para melhor aperfeiçoamento dos agentes políticos e quiçá futuros gestores públicos;

3. Opino pela procedência do pedido para que esta Mesa Diretora autoriza e conceda a indenização mediante o pagamento de 2 e 1/2 (duas e meia) DIÁRIAS, conforme dispositivos do art. 6º, §2º, 'b' da Lei Municipal nº 2.564/2018.

É O PARECER, que submeto à apreciação da Presidência.

Aquidauana (MS), 18 de setembro de 2023.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES DOS REIS
Advogado Legislativo
Câmara Municipal de Aquidauana



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER PRÉVIO

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia) do vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diárias para participação no seminário Estadual dos vereadores e funcionários – “Instrumentos de planejamento, ética e responsabilidade jurídica dos agentes políticos e servidores públicos” – realizado pela Mota & Wilke na Faculdade Insted em Campo Grande/MS – de 20 a 22 de setembro de 2023;
- Folder do Seminário;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico acerca da legalidade;
- Justificativa de prazo com anuência do Presidente;

Tendo em vista que a solicitação foi devidamente justificada por não estar dentro do prazo mínimo estipulado de 05 (cinco) dias de antecedência pela anuência do Presidente da Câmara, conforme o art. 2º da Lei 2.564/2018 e que o Presidente autorizou a concessão de 2,5 diárias (duas diárias e meia), conforme o art. 6º da Lei 2.564/2018, considerando como pertinente e de interesse da Câmara Municipal de



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Aquidauana a participação do vereador no seminário, opino pela Legalidade e atendimento dos requisitos para a concessão, até o presente momento, deste processo de solicitação de diárias.

Saliento que deverá ser realizada a prestação de contas para a Câmara Municipal de Aquidauana, consoante o art. 11, 12, 13 e 14 da Lei 2.564/2018, sendo que o vereador, ao retornar, deverá apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do anexo II, sob pena de devolução dos valores percebidos. O relatório de viagem deverá ser obrigatoriamente individual, não sendo admitida coautoria, devendo ser encaminhado ao superior hierárquico e ao Setor de Recursos Humanos para ciência e à Diretoria Financeira para arquivamento junto ao empenho. O relatório de viagem deverá conter todos os detalhamentos relativos ao deslocamento, tais como, motivação, transporte, datas e horários de saída e retorno, nome e cargo do beneficiário e ainda a forma de hospedagem, quando pertinente. Não impedindo que o processo seja revisto pela Câmara Municipal de Aquidauana e que sejam solicitadas mais informações a respeito da concessão de diárias para a correta finalização do processo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 19 de setembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO

JUSTIFICATIVA SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Vista a demanda solicitada por parte do Ver. Tião Melo – SOLIDARIEDADE, com base na Lei Ordinária nº 2.564/2018 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E FIXA VALORES, DE DIÁRIAS A VEREADORES E FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, justifica-se a realização do requerimento de viagem com prazo inferior a 5 (cinco) dias salva a urgência diante da participação do Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários intitulado “Instrumentos de Planejamento, Ética e Responsabilidade Jurídica dos Agentes Políticos e Servidores Públicos”, a ser realizado no período de 20/09/2023 à 22/09/2023.

Aquidauana-MS, 19 de Setembro de 2023.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized initial 'N' followed by several loops and a horizontal stroke at the end, positioned above a solid horizontal line.

Ver. Nilson Pontim - MDB
Presidente da Câmara



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana
Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

VEREADOR TIÃO MELO - SOLIDARIEDADE

Relatório de Viagem n°. 09 2023

Meio de Transporte				Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placa	NSC1F11	20/09/2023	08h	22/09/2023	14h
Locado							
De Linha		Bilhetes					

Saída Aquidauana Data/Hora		Retorno Aquidauana Data/Hora	
20/09/2023	08h	22/09/2023	14h

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
UCVMS- Rua 26 de Agosto n°63	20/09/2023 - 09h-17h-Credenciamento 21/09/2023 - 09h-12h-Palestra: Ética dos vereadores e Servidores Públicos sob a Ótica do Poder Legislativo 14h-17h- Instrumento de Planejamento na Gestão Publica. 22/09/2023 - 09h-10h-Palestra responsabilidade jurídica dos Vereadores e Servidores Públicos Municipal. 11h:00 ; Enceramento .

Resultados Alcançados

ÓTIMOS. 100% de aproveitamento

Ver. TIÃO MELO- SOLIDARIEDADE

Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: "O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o "Relatório de Viagem" com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos."







 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00027867										
	Data e Hora de Emissão 22/09/2023 09:23:13										
	Código de Verificação 49a95082										
<p align="center">PRESTADOR DE SERVIÇOS</p>  <p>Nome/Razão Social: BENILDO DOMINGOS CARRER-EPP CPF/CNPJ: 36.794.162/0001-96 Inscrição Municipal: 0006393300-7 Endereço: RUA ALAN KARDEC, Nº174 - BAIRRO AMAMBAI - CEP:79008-330 Município: CAMPO GRANDE UF: MS</p>											
<p align="center">TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: SEBASTIAO CARDOSO DE MELO CPF/CNPJ: 811.329.721-91 Endereço: RUA MARTINA DIAS, Nº219 - BAIRRO VILA DONA NENE - CEP:79200-000 Município: AQUIDAUANA UF: MS E-mail: tiaosebastian@hotmail.com</p>											
<p align="center">DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Descrição: PERÍODO DE HOSPEDAGEM 20/09/2023 ATÉ 22/09/2023</p>											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável SIM</th> <th>Item HOSPEDAGEM</th> <th>Qtde 1,0000</th> <th>Unitário R\$ 256,00</th> <th>Total R\$ 256,00</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>	Tributável SIM	Item HOSPEDAGEM	Qtde 1,0000	Unitário R\$ 256,00	Total R\$ 256,00						
Tributável SIM	Item HOSPEDAGEM	Qtde 1,0000	Unitário R\$ 256,00	Total R\$ 256,00							
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL											
PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (0,0000%): R\$ 0,00	INSS (0,0000%): R\$ 0,00	IR (0,0000%): R\$ 0,00	CSLL (0,0000%): R\$ 0,00							
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 256,00											
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 256,00	Alíquota: 4,50%	Valor do ISS: R\$ 11,52								
<p align="center">OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <p>Mês de Competência da Nota Fiscal: 09/2023 Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,50%. CNAE: 551080102</p> <p>Local da Prestação do Serviço: CAMPO GRANDE/MS Tributação: TRIBUTÁVEL S.N. Descrição da Atividade: Hotéis</p>											

CERTIFICADO

Certificamos que

Sebastião Cardoso de Melo

Participou do Seminário Estadual sobre “Instrumentos de Planejamento, Ética e Responsabilidade Jurídica dos Agentes Políticos e Servidores Públicos”, nos dias 20, 21 e 22 de setembro de 2023, em Campo Grande-MS na Faculdade INSTED, com carga horária de 12h, na modalidade presencial.

[Assinatura]

Mota e Wilke LTDA

[Assinatura]

PARTICIPANTE

Realização:

MOTA
&
WILKE

Apoio:





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 2,5 (duas diárias e meia) diária ao vereador Tião Melo.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018, que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando solicitada as diárias.

Para a análise do processo de diária o Controle Interno foi utilizado os documentos constantes na solicitação de diárias Municipal de Aquidauana/MS:

- Solicitação de diárias para participação no Seminário Estadual dos Vereadores e Funcionários – “Instrumentos de planejamento, ética e responsabilidade jurídica dos agentes políticos e servidores públicos” – realizado pela Mota & Wilke na Faculdade Insted em Campo Grande/MS – de 20 a 22 de setembro de 2023;
- Folder do evento;
- Autorização do Presidente da Câmara na solicitação;
- Parecer jurídico acerca da legalidade;
- Justificativa de prazo com anuência da presidência;
- Relatório de viagem com a agenda executada;
- Relatório fotográfico;
- Nota fiscal de hospedagem;
- Certificado de participação no seminário;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Sendo assim, a documentação apresentada dentro de prazo hábil demonstra que os fins da concessão da diária atenderam sua finalidade, opino pela legalidade dos atos praticados e devidamente comprovados. Não impedindo, entretanto, que a Presidência desta Casa Legislativa solicite demais documentações que julgar necessária para sua análise e averiguação dos atos, salvo melhor juízo.

É o parecer.

Aquidauana-MS, 25 de setembro de 2023.

Paulo Fernandes Gomes.

PAULO FERNANDES GOMES
CONTROLADOR INTERNO